

DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 1 de junho de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 31/05/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6929

www.tjrr.jus.br

Composição

Des. Cristóvão Suter
Presidente

Des. Mauro Campello

Des. Jésus Nascimento
Vice-Presidente

Des. Almiro Padilha

Des^a. Tânia Vasconcelos
Corregedora-Geral de Justiça

Des. Leonardo Cupello

Des. Ricardo Oliveira
Ouvidor-Geral de Justiça

Des. Mozarildo Cavalcanti

Membros

Des^a. Elaine Bianchi
Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Felipe Queiroz
Secretário-Geral

Telefones Úteis

Plantão Judicial 1^a Instância
(95) 98404-3085

Secretaria-Geral
(95) 3198 4102

Plantão Judicial 2^a Instância
(95) 98404-3123

Ouvidoria
0800 280 9551

Presidência
(95) 3198-2811

Vara da Justiça Itinerante
(95) 3198-4184

Núcleo Comunicação e Relações Institucionais
(95) 3198-2830

(95) 98404-3086 (trânsito)
(95) 98404-3099 (ônibus)

Justiça no Trânsito
(95) 98404-3086

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 745, DO DIA 31 DE MAIO DE 2021**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0000012-25.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art.1º - Suspender o expediente na Comarca de Alto Alegre no dia 02/06/2021, a partir das 14:00h;

Art.2º - Determinar que um servidor permaneça no local para acompanhar os serviços;

Art.3º - Quanto aos prazos processuais, devem ser observados os termos do § 1º do art. 224 do CPC;

Art.4º - Encaminhar ao NUCRI para divulgação;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 28/05/2021, às 12:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1038951** e o código CRC **26AB95BB**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 410, DE 31 DE MAIO DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições conferidas por meio da Portaria nº 458, do dia 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o teor do SEI n. 0009014-19.2021.8.23.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, referentes ao 1º período do exercício de 2019, anteriormente agendadas para gozo no período de 07 a 16/06/2021, para usufruto em momento oportuno.

Art. 2º Cancelar férias do Juiz de Direito **Jarbas Lacerda de Miranda**, referentes ao 2º período do exercício de 2019, anteriormente agendadas para gozo no período de 17 a 26/06/2021, para usufruto em momento oportuno.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 409, DE 28 DE MAIO DE 2021
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO**

Regulamenta a forma de cumprimento dos mandados judiciais na modalidade remota e presencial, pelo que dispõe art. 6º, § 2º, da Portaria Conjunta 14, de 24 de maio de 2021.

O Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça de Roraima, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a portaria conjunta 14, de 24 de maio de 2021 oriunda da Presidência e Corregedoria Geral de Justiça, resolve:

Art. 1º Manter o retorno do cumprimento de mandados judiciais ordinários por Oficiais de Justiça que não estejam em grupos de risco, utilizando-se de equipamentos de proteção individual a serem fornecidos e desde que o cumprimento do ato não resulte em aglomeração de pessoas ou reuniões em ambientes fechados.

§1º A remessa dos mandados ordinários pelas unidades judiciais que ocorreu a partir de 11 de maio do corrente, deve observar até 07 de junho o limite da metade dos mandados mais antigos, seguida do restante após o dia 11 de junho de 2021.

§2º É dispensada a colheita da nota de ciência pelos oficiais de justiça no cumprimento de mandados, autos e demais ordens judiciais, menção que deverá constar da certidão lavrada sob a fé pública do oficial de justiça responsável.

Art. 2º Sem prejuízo do que dispõe o artigo anterior, fica autorizada a utilização de meios eletrônicos para a comunicação dos atos processuais pelos servidores e oficiais de justiça com a dispensa da colheita da nota de ciência no cumprimento de mandados, autos e demais ordens judiciais, fato que deverá constar da certidão lavrada sob a fé pública.

Parágrafo único. Os servidores devem observar o que reza o art. 8º e seguintes da Resolução n. 354, de 19 de novembro de 2020, emanada do Conselho Nacional de Justiça.

Art. 3º As comunicações dos atos processuais (citação e intimação) quando realizadas pelo meio eletrônico serão documentados por:

I - comprovante do envio e do recebimento da comunicação processual, com os respectivos dia e hora de ocorrência; ou

II – certidão detalhada de como o destinatário foi identificado e tomou conhecimento do teor da comunicação.

Parágrafo único. Em caso de cumprimento da diligência por meio eletrônico caberá à secretaria e/ou oficial de justiça promover as tratativas com o destinatário da ordem judicial para informar sobre a utilização dos meios para acesso às informações e acesso às audiências virtuais.

Art. 4º É facultado ao oficial de justiça realizar a citação por meio do sistema Scribe, que deverá ser gravada, devendo a gravação ser juntada aos autos digitais.

§ 1º No caso de citações realizadas por meio eletrônico, o oficial de justiça poderá realizar diligência prévia para identificação do destinatário do mandado judicial, exigindo envio eletrônico ou apresentação de documento de identificação quando da execução da diligência por videoconferência.

§ 2º A validade do ato de citação, em caso de eventual questionamento, dependerá de efetiva análise judicial.

§ 3º A citação realizada por meio do sistema previsto no caput deste artigo abrangerá os mandados que estejam sob a guarda dos oficiais de justiça durante o regime diferenciado de trabalho.

Art. 5º Ressalvada a determinação judicial de cumprimento presencial, os mandados expedidos durante o regime diferenciado de trabalho também poderão ser cumpridos por intermédio de aplicativo de mensagem (WhatsApp ou similar que possua criptografia e segurança compatíveis com o ato judicial), devendo, o oficial de justiça, realizar captura de tela do contato com a parte a fim de comprovar a realização do ato e o conteúdo da comunicação processual, lavrando certidão nos autos.

§ 1º Caso o destinatário do ato não manifeste confirmação de recebimento da mensagem, deverá o oficial cientificar-se, por outros meios, de que a comunicação foi efetivamente recebida e de que dela o destinatário tomou ciência, certificando detalhadamente as circunstâncias da diligência, com descrição dos motivos pelos quais considera atingida a finalidade do ato.

§ 2º Na hipótese de a parte citada ou intimada via aplicativo de mensagem não comparecer aos autos, ficará a critério do juiz ou juíza a necessidade de realização de nova diligência, reconhecimento de revelia e/ou aplicação das demais disposições legais sobre o não comparecimento.

Art. 6º Caso o juiz ou juíza tenha dúvidas sobre a regularidade da comunicação nos casos mencionados nesta Portaria e ordene a repetição do ato, o oficial de justiça ficará vinculado ao cumprimento do novo mandado.

Art. 7º Ocorrida a devolução indevida de mandado judicial durante o período extraordinário de trabalho, a CEMAM, Secretaria, Juiz ou Juíza noticiará o fato à Corregedoria-Geral de Justiça.

Art. 8º São válidas as certidões de mandados judiciais cumpridos por meio eletrônico, nos moldes estabelecidos nesta Portaria e em anteriores, durante o regime extraordinário de trabalho, sem prejuízo da análise judicial a ser realizada no caso concreto.

Art. 9º Nos mandados judiciais que constam número de telefone, sendo negativo o cumprimento de forma eletrônica, deverá ser realizada diligência de forma presencial.

Art. 10. Em caso de dúvida quanto ao cumprimento de qualquer tipo de mandado judicial, o oficial de justiça deverá entrar em contato, de maneira tempestiva, com o juízo expedidor da ordem judicial.

Art. 11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Juiz Coordenador da CEMAN.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, comunicando-se à Presidência, Corregedoria Geral de Justiça e a CEMAN.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência



CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Expediente de 31/5/2021

PROVIMENTO Nº 5, DE 27 DE MAIO DE 2021.

Determina o uso obrigatório do Processo Judicial Eletrônico (PJeCor) no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e disciplina as classes e o cronograma para registro, controle e a tramitação dos procedimentos instaurados.

A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO as diretrizes formuladas pela Resolução CNJ nº 185/2013, com a alteração advinda na Resolução nº 230/2020 e o disposto na Lei nº 11.419/2006;

CONSIDERANDO a implantação, no âmbito nacional, do PJeCor que consiste em uma instalação única da plataforma “Processo Judicial Eletrônico”, a partir da qual tramitarão os processos de competência dos Órgãos Censores do Poder Judiciário Nacional;

CONSIDERANDO as disposições do Provimento da Corregedoria Nacional de Justiça nº 102/2020, que define parâmetros para implantação, utilização e o funcionamento do Processo Judicial Eletrônico para Corregedorias - PJeCor;

CONSIDERANDO o estabelecimento da Meta 1 para as Corregedorias, determinando que todos os novos pedidos de providências, atos normativos, representações por excesso de prazo, bem como todos os procedimentos de natureza disciplinar sejam recebidos por meio do PJeCor;

CONSIDERANDO a necessidade de treinamento e ambientação dos magistrados e servidores para utilização do sistema PJeCor,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o uso obrigatório do Processo Judicial Eletrônico para Corregedorias - PJeCor, do Conselho Nacional de Justiça, no âmbito da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, para a produção, o registro, a tramitação, a consulta e o recebimento de procedimentos administrativos, cujas classes e cronograma encontram-se previstos no ANEXO I deste Provimento.

Art. 2º Os procedimentos em tramitação no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, permanecerão inalterados até a sua conclusão, sem necessidade de transferência de dados para o PJeCor.

Art. 3º Os procedimentos não previstos no ANEXO I deste Provimento permanecerão tramitando no sistema SEI.

Art. 4º Em caso de indisponibilidade do PJeCor, os atos e documentos serão protocolados no SEI e, após o seu restabelecimento, autuados ou juntados aos respectivos procedimentos no PJeCor.

Art. 5º Os gestores das unidades administrativas da Corregedoria-Geral de Justiça deverão velar para que o acesso ao PJeCor seja realizado diariamente, de modo que se evitem quaisquer atrasos no trâmite de seus respectivos processos e procedimentos.

Art. 6º O protocolo das petições iniciais pelas partes externas que não tenham cadastro/acesso no PJeCor ocorrerá da seguinte forma:

I - Os interessados deverão apresentar, preferencialmente por meio eletrônico (seccgj@tjrr.jus.br), requerimento e documentos à Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça, que se incumbirá do cadastro no PJeCor;

II - Caso os requerimentos e os documentos sejam apresentados em meio físico, a Secretaria da Corregedoria os digitalizará e, em seguida, procederá com a juntada nos procedimentos do PJeCor;

III - As partes e os advogados poderão solicitar acesso ao PJeCor diretamente à Secretaria da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 7º Para a qualificação das partes envolvidas deverão constar as seguintes informações:

I - nome completo;

II - número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

III - domicílio;

IV - endereço eletrônico, se possuir;

V - número de telefone móvel, se possuir.

Parágrafo único. Para a parte autora/requerente, os requisitos dos incisos I, II e III são obrigatórios.

Art. 8º Salvo disposição legal em contrário, as intimações e notificações do PJeCor serão realizadas por meio eletrônico, na forma do art. 5º e seguintes da Lei nº 11.419/2006.

§ 1º Caso não seja possível a intimação pelo PJeCor, dar-se-á preferência à comunicação pelo sistema SEI, ou qualquer outra forma idônea que permita a plena ciência, como contato telefônico, e-mail ou mensagem eletrônica por aplicativo de mensagens.

§ 2º Serão observadas as regras ordinárias para a comunicação quando frustradas as tentativas referidas no parágrafo anterior ou quando impostas pela lei aplicável, providenciando, de qualquer forma, o envio de cartas precatórias ou de ordem por meio eletrônico.

Art. 9º As unidades judiciais, os magistrados, os servidores, as Associações de Magistrados, as Associações de servidores, as direções de foro, os órgãos internos do Poder Judiciário, as Associações dos Notários e dos Registradores e as serventias extrajudiciais serão cadastrados no PJeCor para que possam peticionar diretamente à Corregedoria-Geral de Justiça, bem como receber as intimações e notificações por meio eletrônico no PJeCor, devendo constar indicação da forma de acesso ao inteiro teor da peça acerca da qual se dá ciência.

§ 1º No PJeCor serão cadastrados como “entes” sem prejuízo de outros, as unidades judiciais, as Associações de Magistrados, as direções de foro, os órgãos internos do Poder Judiciário, as Associações dos Notários e de Registradores e as serventias extrajudiciais.

§ 2º Os Magistrados receberão perfis denominados no PJeCor como “procurador”, como representante de sua Comarca, unidade judicial (Vara/Juizado), direção do foro e, para fim de recebimento de atos que digam respeito à sua pessoa, com o perfil “jus postulandi”.

§ 3º Aos magistrados será permitido delegar a condição de procurador ou representante da unidade judiciária a servidor do cartório, da direção do foro ou assessor, que então receberá o respectivo perfil.

§ 4º Os servidores do judiciário serão cadastrados, quando houver demanda, com o perfil jus postulandi.

§ 5º As unidades administrativas indicarão seus representantes, sendo que o(s) servidor(es) responsável(is) receberão o perfil “procurador/gestor”.

§ 6º A distribuição da petição inicial e a juntada da resposta, dos recursos e das petições em geral, todos em formato digital, nos autos de processo eletrônico, serão feitas diretamente pelos agentes citados no caput, seus procuradores ou representantes da unidade judiciária, sem necessidade da intervenção da Corregedoria-Geral de Justiça.

§ 7º Aos magistrados e servidores usuários internos do PjeCor, será admitida a utilização do certificado digital do tipo A1, institucional, do CNJ, conforme previsão do art. 4º-A, da Resolução CNJ nº 185/2013, até o desenvolvimento pelo Conselho Nacional de Justiça de funcionalidade que permita múltiplos certificados.

Art. 10. A contagem dos prazos das comunicações realizadas por meio eletrônico dar-se-á na forma do art. 5º, § 3º, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 21, da Resolução nº 185/2013-CNJ.

Art. 11. A consulta pública aos feitos em tramitação no PjeCor poderá ser realizada por meio do endereço eletrônico <https://corregedoria.pje.jus.br/login.seam>, menu consulta processual, a exceção dos feitos submetidos a sigilo, de acordo com o disposto na Resolução n.º 121/2010-CNJ.

Art. 12. O ambiente de treinamento do PjeCor poderá ser acessado através do endereço eletrônico <https://corregedoria.treinamento.pje.jus.br>.

Art. 13. Os procedimentos disciplinares instaurados em desfavor de Magistrados e os recursos contra decisões monocráticas do(a) Corregedor(a)-Geral, que tramitam nos colegiados competentes, serão incluídos no PjeCor em momento posterior, cuja regulamentação ocorrerá de forma conjunta entre a Corregedoria-Geral de Justiça e a Presidência do Tribunal de Justiça, a fim de atender ao disposto no artigo 10 do Provimento nº 102/2020 do CNJ.

Art. 14. A implementação ou a exclusão de classes e/ou assuntos, conforme TPU (Tabela Processual Unificada), dos processos e procedimentos administrativos, deverão ser submetidas previamente à análise da Corregedoria Nacional de Justiça, por meio do endereço eletrônico [pjecon@cnj.jus.br](mailto:pjecor@cnj.jus.br).

Art. 15. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

TÂNIA VASCONCELOS
Corregedora-Geral de Justiça

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE CLASSES E ASSUNTOS PJECOR

Classe anterior	Classe	Código da classe	Assunto (TPU)	Código do assunto	Início da distribuição
Verificação Preliminar	Pedido de Providências	1199	Abuso de Poder	10894	1/6/2021
			Acumulação de cargos	10225	1/6/2021
			Atos administrativos/atos normativos	11899	1/6/2021
			Fiscalização/competência do órgão fiscalizador	10928	1/6/2021
			Serviços /Concessão / Permissão / Autorização/ Tabelionatos, Registros, Cartórios Cumulação	11928	1/6/2021
			Desvio de função	11937	1/6/2021
			Atos administrativos/fiscalização	10015	1/6/2021
			Magistrados	10187	1/6/2021
			Nepotismo	10881	1/6/2021
			Proteção à intimidade e sigilo de dados	10587	1/6/2021
			Recomendação	11901	1/6/2021
			Magistrado violação de prerrogativas Advogado	11919	1/6/2021
Verificação Preliminar	Representação por excesso de prazo	256	Morosidade no julgamento de processo	11950	1/6/2021
Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor	Processo Administrativo Disciplinar em face de servidor	1262	Abuso de Poder	10894	1/6/2021
			Apuração de Infração Disciplinar	11952	1/6/2021
			Dano ao erário	10012	1/6/2021
			Enriquecimento ilícito	10013	1/6/2021
			Investigação Patrimonial	11951	1/6/2021
			Plantão Judiciário	11916	1/6/2021
			Violação de Prerrogativa	11919	1/6/2021

Sindicância em face de magistrado	Sindicância	1308	do Advogado		
			Violação ao Princípios Administrativos	10014	1/6/2021
			Abuso de Poder	10894	1/6/2021
			Apuração de Infração Disciplinar	11952	1/6/2021
			Dano ao erário	10012	1/6/2021
			Enriquecimento ilícito	10013	1/6/2021
			Investigação Patrimonial	11951	1/6/2021
			Plantão Judiciário	11916	1/6/2021
			Remoção Compulsória	12379	1/6/2021
			Violação de Prerrogativa do Advogado	11919	1/6/2021
Sindicância em face de servidor	Sindicância	1308	Violação ao Princípios Administrativos	10014	1/6/2021
			Abuso de Poder	10894	1/6/2021
			Apuração de Infração Disciplinar	11952	1/6/2021
			Dano ao erário	10012	1/6/2021
			Enriquecimento ilícito	10013	1/6/2021
			Investigação Patrimonial	11951	1/6/2021
			Plantão Judiciário	11916	1/6/2021
			Remoção Compulsória	12379	1/6/2021
			Violação de Prerrogativa do Advogado	11919	1/6/2021

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 31 DE MAIO DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 405 - Convalidar a designação da servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, no período de 17 a 21/5/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 406 - Convalidar a designação do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS ALVES BRAGA**, Analista Judiciário - Análise de Sistemas, por ter respondido pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Projetos de TIC, no período de 20 a 28/5/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 407 - Convalidar a designação do servidor **JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO COSTA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara de Família/ Secretaria, no período de 22 a 25/5/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 408 - Convalidar a designação da servidora **KARINE COSTA DE SOUZA SOARES**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria Unificada das Varas Criminais, no período de 18 a 26/5/2021, em virtude de recesso do titular.

N.º 409 - Convalidar a designação da servidora **WILCIANE CHAVES DE SOUZA**, Técnica Judiciária, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Turma Recursal, no período de 15 a 28/5/2021, em virtude de afastamento da titular.

N.º 410 - Designar a servidora **CLEUNIRA APARECIDA DE OLIVEIRA PINHEIRO**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela função de Chefe do Setor de Primeiro Atendimento, no período de 7 a 16/6/2021, em virtude de recesso da titular.

N.º 411 - Designar a servidora **FIAMA MARCELA MEDEIROS MESQUITA**, Oficiala de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Terceiro Juizado Especial Cível/ Gabinete, no período de 7 a 15/6/2021, em virtude de recesso da titular.

N.º 412 - Designar o servidor **JOÃO FELIPE CARVALHO DE SOUZA ROCHA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Comarca de Rorainópolis (2ª Titularidade), no período de 14 a 23/6/2021, em virtude de férias da servidora Aline de Souza Bezerra.

N.º 413 - Designar a servidora **LUANA CAROLINE LUCENA LIMA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Segunda Vara do Tribunal do Júri e da Justiça Militar/ Secretaria, no período de 16 a 25/6/2021, em virtude de férias da titular.

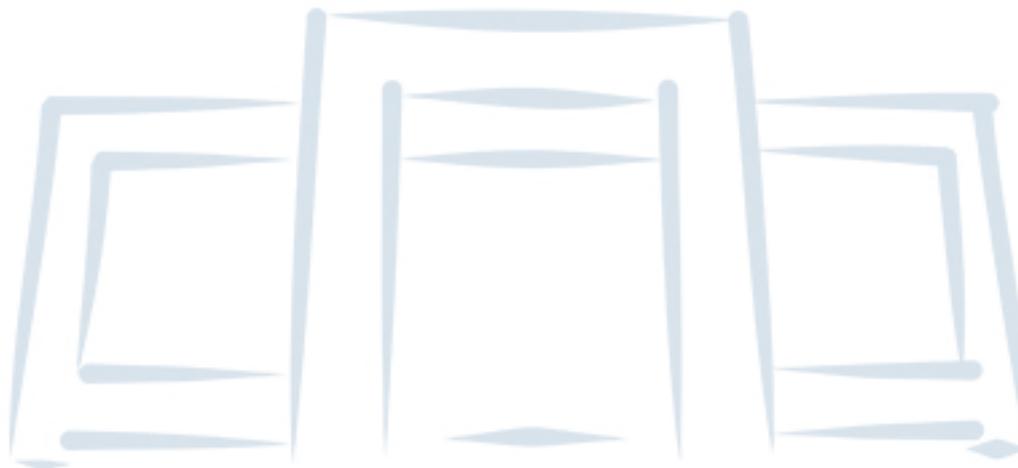
N.º 414 - Designar a servidora **SUENYA DOS REIS RESENDE RILKE**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Assessor Jurídico do Gabinete da Desembargadora Elaine Bianchi, no período de 7 a 26/6/2021, em virtude de férias do servidor Pedro Henrique Peixoto Fernandes Brandão.

N.º 415 - Conceder afastamento em virtude de falecimento de pessoa da família ao servidor **ANGELO JOSE DA SILVA NETO**, Subsecretário, no período de 27/5 a 3/6/2021.

N.º 416 - Conceder à servidora **JANAINA RIBEIRO DE CASTRO**, Assessora Jurídica, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2020, no período de 7 a 24/6/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

DEISE DE ANDRADE BUENO
Secretária de Gestão de Pessoas – em exercício



DIRETORIA DE APOIO AO PRIMEIRO GRAU

Expediente de 31/5/2021

PORTARIA Nº 007, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria n. 540 de 16 de março de 2021, e considerando o contido no SEI n 0007225-82.2021.8.23.8000 **D E T E R M I N A**

1. A atuação da Assessoria Jurídica Virtual no Terceiro Juizado Especial Cível, no período de 25 de maio de 2021 até 5 de junho de 2021, na forma proposta no primeiro termo aditivo ao plano de ação apresentado.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

PORTARIA Nº 008, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria n. 540 de 16 de março de 2021, e considerando o contido no SEI n 0008104-89.2021.8.23.8000 **D E T E R M I N A**

1. A atuação da Assessoria Jurídica Virtual no Primeiro Juizado Especial Cível, no período de 31 de maio de 2021 até 25 de junho de 2021, na forma proposta no primeiro termo aditivo ao plano de ação apresentado.
2. Publique-se.
3. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau

PORTARIA Nº 009, DE 31 DE MAIO DE 2021

O Juiz Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento na Portaria n. 540 de 16 de março de 2021, e considerando o contido no SEI n. 0006736-45.2021.8.23.8000 **D E T E R M I N A**

1. A prorrogação da atuação da Assessoria Jurídica Virtual na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, a partir de 1º de junho de 2021 até 30 de junho de 2021, na forma proposta no primeiro termo aditivo ao plano de ação apresentado.
2. A atuação da Equipe de Processamento Remoto na 1ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, a partir de 1º de junho de 2021 até 30 de junho de 2021, na forma proposta no primeiro termo aditivo ao plano de ação apresentado.
3. Publique-se.
4. Cumpra-se.

Juiz Rodrigo Bezerra Delgado
Coordenador da Diretoria de Apoio ao Primeiro Grau



OUVIDORIA

PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Índice por Advogado

001204-RR-N: 001

Publicação de Matérias

Vara Execução Penal

Expediente de 31/05/2021

JUIZ(A) TITULAR:
Cicero Renato Pereira Albuquerque
PROMOTOR(A):
Anedilson Nunes Moreira
Carlos Paixão de Oliveira
Valmir Costa da Silva Filho
ESCRIVÃO(A):
Adeilton Soares da Silva
Simone Maria Miranda de Lima Silva

Petição

001 - 0018325-21.2016.8.23.0010

Nº antigo: 0010.16.018325-6

Autor: C.

Autos: 0010.16.018325-6

Processo: Presos em Presídio Federal

Segredo de Justiça

DECISÃO

1 Em síntese, os autos versam sobre pedido de transferência de presos para Unidade Penitenciária Federal. Os pedidos foram deferidos e prorrogados. Posteriormente, pela expiração dos motivos que levaram à transferência ou pelo término do prazo de permanência em Unidade Federal, os presos foram sendo devolvidos à Roraima.

2 Conforme levantamento, os presos foram devolvidos à origem Roraima.

É o relato. Decido.

Preso:

- 1) ADEILSON ELIOTÉRIO DOS SANTOS: já voltou para Boa Vista em data de 09 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;
- 2) MANOEL MORAES: já voltou para Boa Vista em data de 14 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;
- 3) DENIS LIMA PEREIRA DA CRUZ: já voltou para Boa Vista em data de 17 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;
- 4) DOUGLAS PEREIRA CASUSA: já voltou para Boa Vista em data de 15 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;
- 5) ANTONIO CLAUDIO DA SILVA MELO: já voltou para Boa Vista em data de 05 de setembro de 2019, conforme certidão carcerária;
- 6) OSVALDO DA ANUNCIACÃO: já voltou para Boa Vista em data de 14 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;
- 7) MÁRIO SÉRGIO DINIZ BARISTELA: já voltou para Boa Vista em data de 13 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;
- 8) JANIÉLSON CORREIA LOBATO: já voltou para Boa Vista em data de 17 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;
- 9) ANDERSON MONTEIRO ALVES: já voltou para Boa Vista em data de 20 de setembro de 2019, conforme certidão carcerária;
- 10) LIRNEY JEFFERSON DE ABREU LIMA: já voltou para Boa Vista em data de 13 de maio de 2019, conforme certidão carcerária;

Percebe-se que todos os presos já voltaram das Unidades Federais.

Assim, o caso é de extinção do processo, uma vez que seu objeto já exauriu-se.

Ainda, considerando que de fato era caso de transferência para fins de movimentação, julgo o feito procedente.

P.R.I. Após, archive-se.

PROCESSO DE META PRIORIDADE.

Junte-se às execuções penais dos presos a presente decisão.

Boa Vista Roraima, 27 de maio de 2021.

Juíza JOANA SARMENTO DE MATOS

Titular da Vara de Execução Penal
Advogado(a): Pamella Suelen de Oliveira Alves

Comarca de Caracarái

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Publicação de Matérias

Vara Cível

Expediente de 28/05/2021

JUIZ(A) TITULAR:
Esdras Silva Pinto
Noemia Cardoso Leite de Souza
Patricia Oliveira dos Reis
PROMOTOR(A):
Carolina Rita Torres Gruber
Valcio Luiz Ferri
Victor Joseph Widholzer Varanda dos Santos
ESCRIVÃO(A):
Debora da Silva e Silva

Separação Consensual

001 - 0000288-39.2010.8.23.0047

Nº antigo: 0047.10.000288-1

Autor: Sheila da Silva Torres e outros.

DESPACHO; Despacho de mero expediente. Oficie-se à fonte pagadora do requerido, Comando Geral da Polícia Militar de Roraima, informando a nova conta corrente da representante da menor, constante nas fls. 58 dos autos, para que os valores descontados à título de pensão alimentícia passem a ser depositados na nova conta, conforme pleiteado. ** AVERBADO **

Nenhum advogado cadastrado.

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA

Expediente de 31/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR**, respondendo pela 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0802080-04.2013.8.23.0010 – (Execução Fiscal)

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,

Réu(s): A. GOMES VELOSO - ME, ANTONIO GOMES VELOSO,

Estando o(s) executados(s) adiante qualificado(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

CITAÇÃO do(a) Executado(s) **A. GOMES VELOSO - ME (CNPJ 08.863.909/0001-85)** e **ANTONIO GOMES VELOSO (CPF XXX.351.002-53)**, para, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, pagar a dívida com os juros, multa de mora e encargos indicados na Certidão de Dívida Ativa acosta na inicial, ou garantir a execução efetuando depósito em dinheiro à ordem do Juízo, oferecendo fiança bancária, ou nomeando/indicando bens à penhora, sob pena de lhe(s) ser(em) penhorado(s) ou arrestados bens bastantes à garantia da execução (art. 7º e 8º da Lei 6830/80). Fica a parte advertida que, decorrido o prazo contido neste edital sem a respectiva manifestação, será nomeado curador especial para o exercício de sua defesa/representação.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 28 de maio de 2021. Eu, **RAFAEL DE SOUZA CARVALHO**, Serventuário de Justiça, que o digitei e **Priscila Herbert**, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT

Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº 0723958-11.2012.8.23.0010 – Ação Civil por Ato de Improbidade Administrativa
Requerente(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA
Requerido(s): TELMA MARIA DE JESUS SILVA e OUTRO

Estando o(a)s réu(ré)(s) adiante qualificado(a)(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente Edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da Requerida TELMA MARIA DE JESUS SILVA - CPF nº 164.XXX.XXX-87, para tomar ciência acerca da sentença prolatada nos Autos supra, nos termos do Art. 272 do CPC.

(...) Ora, para que ocorra o ato de improbidade disciplinado pela norma em apreço é mister o atingimento de um dos bens jurídicos tutelados pela norma especial. O que não se comprova nos autos.

Vê-se que não houve conduta ímproba praticada pelos requeridos, ou seja, não houve recebimento indevido de remuneração do Município (art. 9º) e nem vistos indevidos nas frequências laborais (art. 10, II). Assim, os requeridos não podem ser apenados nas sanções insertas na LIA ou terem que ressarcir ao erário municipal. Do exposto, JULGO IMPROCEDENTE o pedido inicial e resolvo o mérito do processo (art. 487, I, CPC).

Sem custas e sem condenação em honorários advocatícios. (...)

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 08/12/2020. Eu, Eva de Macêdo Rocha, que o digitei e, PRISCILA HERBERT - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda – Execução Fiscal Municipal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

PRISCILA HERBERT
Diretora de Secretaria

2ª VARA CÍVEL

Expediente de 31/05/2021

EEDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO DE ALMICAR SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR, COM O PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS.

O MM. JUIZ DE DIREITO DA 2.ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BOA VISTA, ESTADO DE RORAIMA, NA FORMA DA LEI, ETC....

FAZ SABER a todos que, por este Juízo, tramitam os autos sob o nº **0832726-55.2017.8.23.0010**, Procedimento Ordinário, em que figura como parte autora MARIA HELENA TEIXEIRA LIMA e RENILDO CORREIA DA SILVA e parte ré **ALMICAR SERGIO TEIXEIRA SOARES JUNIOR**. Como se encontra a parte **RE** em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, para **CITÁ-LO** por todo o conteúdo da petição inicial e, em ato contínuo, **INTIMÁ-LO** a participar da **audiência de conciliação por videoconferência**, designada para o dia **29 de Julho de 2021, às 09h**, a ser presidida pela 2ª Vara Cível de Boa Vista, no sistema "SCRIBA" do Tribunal de Justiça de Roraima, por medida de prevenção ao Coronavírus (COVID-19). Deverá, outrossim, ser acessada pelo link: **<https://g.tjrr.jus.br/2g5a>**, devendo constituir advogado(a) ou Defensor(a) Público, este se for o caso, ao referido ato. Fica ainda advertido(a) que o desinteresse na autocomposição deverá ser apresentado com até 10 (dez) dias de antecedência da audiência, bem como, que o não comparecimento injustificado a audiência é considerado ato atentatório à dignidade da justiça e será sancionado com multa de até dois por cento da vantagem econômica pretendida ou do valor da causa, revertida em favor da União ou do Estado, nos termos do art. 334 e seguintes do CPC/15.

E, para que chegue ao conhecimento do interessado e ninguém possa alegar a ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

DADO E PASSADO nesta cidade e comarca de Boa Vista (RR), aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano dois mil e vinte e um.

Otoniel Andrade Pereira

Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 31/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento que tramita neste juízo criminal os autos nº **0807084-41.2021.8.23.0010**, que tem como acusado **LEONARDO RAFAEL AMARISTA MARTINEZ**, venezuelano, casado, pedreiro, natural de Rio Caribe, Sucre, Venezuela, nascido em 26/01/1976, CPF nº 708.187.422-32, estando em lugar não sabido, foi denunciado pelo Ministério Público Estadual por suposta prática de crime previsto nos Artigos 121, §2º, incisos III (perigo comum) e IV (recurso que dificultou a defesa da vítima) e art. 288, parágrafo único, ambos do Código Penal, bem como nos arts. 14, caput e 16, §1º, IV, Lei 10.826/03, e art. 309 do Código de Trânsito Brasileiro, por fato ocorrido no dia 22 de março de 2021, contra a vítima **Lurene Rosas da Costa**. Como não foi possível citá-lo(a) pessoalmente, fica CITADO(A) pelo presente edital, ficando ciente da denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual, bem como que deverá comparecer ao cartório da 1ª vara do Júri, situada no Fórum Min. Evandro Lins e Silva – Avenida CB-PM José Tabira de Alencar, 602, Caranã, Boa Vista/RR. CEP 69313-595. Telefone (95) 3194-2643 ou 98405-5999, a fim de responder a acusação, por escrito, por intermédio de advogado, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 406 do CPP, podendo arguir preliminares e alegar tudo que interessa sua defesa: oferecer documentos e justificações, especificar as provas pretendidas e arrolar testemunhas, até o máximo de 08 (oito), qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário, bem como para ficar ciente de possível fixação de dano material fixado em prol da(s) Vítima(s) ou de seus familiares, em caso de condenação, advertindo-lhe, igualmente, que, em não sendo apresentada a resposta no prazo legal, a juíza nomeará defensor para oferecê-la.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias do mês de maio de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber aos familiares da vítima **RAFAELISSON DA SILVA RODRIGUES**, brasileiro, nascido em 19.10.1998, natural de Boa Vista/RR, RG n. 453586-3 SSP/RR, filho de Claudomir Rodrigues e Maria Alcione da Silva e a todos quanto o presente edital de intimação virem ou dele tiverem conhecimento de **LUIZ ADRIAN MORA QUIJADA, LUIZ PAULO BEZERRA BASTOS JÚNIOR e YAN EMANOEL DA SILVA NOVAIS**, todos acusados nos autos da ação penal que tramita neste juízo criminal sob o n.º **0807961-83.2018.8.23.0010**, foram **CONDENADOS e ABSOLVIDO**, nos seguintes termos: “Em cumprimento a soberana decisão do Conselho de Sentença, **CONDENO** os réus **LUIZ PAULO BEZERRA BASTOS**, às penas do art. 121, §2º, inciso I, III e IV, do CP, da vítima Rafaelisson, artigo 121, §2º, I e IV, c/c Artigo 14, II, ambos do CP, da vítima André Ricardo Nunes Nascimento; art. 211 do CP, art. 1º, §4º, III da Lei nº 9455-97, art. 2º, §2º e 4º, da Lei 12.850/13 e art. 224-B, §2º do ECA e **ABSOLVO** com relação ao crime de sequestro. **YAN EMANOEL DA SILVA NOVAIS**, às penas do art. 121, §2º, inciso I, III e IV, do CP, da vítima Rafaelisson, artigo 121, §2º, I e IV, c/c Artigo 14, II, ambos do CP, art. 148 e 211 do CP, art. 1º, §4º, III, da Lei nº 9455-97, art. 2º, §2º e 4º, da Lei 12.850/13 e art. 224-B, §2º do ECA. **E ABSOLVO LUIZ ADRIAN MORA QUIJADA de todos os crimes a ele imputados**”. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam **INTIMADOS** pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos trinta e um dias de maio do ano de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR

Expediente de 25/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000187-26.2013.8.23.0005 - Ação Penal**Réu: **MANOEL MARTINS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal de Alto Alegre da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MANOEL MARTINS**, nascido no dia 22/06/1962, em BACABAL/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FRANCISCA PEREIRA DE SOUSA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão Lei 8069/90, Art. 243 - Vender, fornecer ainda que gratuitamente....., Caput, Detenção: 6 meses a 2 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, em 25/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 25/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800239-42.2020.8.23.0005**

Réu: **MERCIA ALENCAR DOS SANTOS e outros**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) SISSI MARLENE DIETRICH SCHWANTES, Titular da Vara Criminal de Alto Alegre da Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **MERCIA ALENCAR DOS SANTOS**, sem demais dados qualificadores, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência., Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa Detenção CP, ART 163: Dano - Destruir, inutilizar ou deteriorar coisa alheia:, detenção, de seis meses a três anos, e multa, além da pena correspondente à violência., Detenção: 6 meses a 3 anos E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alto Alegre, Estado de Roraima, em 25/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Alto Alegre, localizado no(a) Rua Antônio Dourado de Santana, 595 - Fórum Ottomar de Sousa Pinto - Centro - Alto Alegre/RR - CEP: 69.350-000 - Fone: (95) 3198-4174 - E-mail: aer@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 25/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE CARACARAÍ**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0800460-64.2018.8.23.0047**Réu: **JOSEVALDO OLIVEIRA RODRIGUES**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Pedro Machado Gueiros, Titular da Vara Criminal de Caracarái da Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JOSEVALDO OLIVEIRA RODRIGUES**, nascido no dia 10/02/1994, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Ione Oliveira e de Josué Oliveira Rodrigues, RG: 3810950 / SSP - RR , para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Ante o exposto, e por tudo o mais que consta dos autos, JULGO PROCEDENTE a pretensão punitiva estatal contida na denúncia para **CONDENAR** o réu **JOSEVALDO OLIVEIRA RODRIGUES** como incurso nas penas do crime previsto no artigo 306 do Código de Trânsito Brasileiro. (...) Inexistem alegações de causas de aumento ou diminuição de pena. Então, fixo a pena definitiva em 6 (seis) meses de detenção, além do pagamento de 10 (dez) dias-multa. Para a fixação do regime inicial, considerando a quantidade da pena, bem como em razão de não se tratar de réu reincidente, motivo pelo qual tenho como adequado o regime inicial aberto, na forma do art. 33, §2º, "c", do Código Penal. O réu preenche os requisitos do artigo 44 do Código Penal, assim substituo a pena privativa de liberdade por multa no valor de R\$1.000,00 (mil reais), na forma dos artigos 44, §2º, do Código Penal. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Caracarái, Estado de Roraima, em 25/5/2021. Eu, **ALCESTE SILVA DOS SANTOS** - SJRI, que o digitei e, **Marcos Antônio Demézio** - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Caracarái , localizado no(a) Praça do Centro Cívico, 0 - Fórum Juiz Paulo Martins de Deus - Centro - Caracarái/RR - CEP: 69.360-970 - Fone: (95) 3198 4166 - E-mail: ckr@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 26/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE PACARAIMA**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0000028-55.2016.8.23.0045 - Ação Penal**Réu: **REGINALDO PINTO DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(^a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **REGINALDO PINTO DA SILVA**, nascido no dia 24/04/1985, em Umaitá/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Leontina Pinto da Silva e de Francisco Pereira Sobral, , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, Art. 121. Matar alguém:, § 2º, Reclusão: 12 a 30 anos (Tentado) Reclusão** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 26/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0812710-46.2018.8.23.0010 - Ação Penal**

Réu: **JANES MARCOS SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **JANES MARCOS SILVA**, nascido no dia 14/07/1973, em Tuntum/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filho de Maria das Dores Silva e de José da Silva, estado civil: Outros, RG: 112594 / SSP - RR , para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) POSTO ISSO, firme nos argumentos acima expostos, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE A PRETENSÃO punitiva estatal, para o fim de CONDENAR JANES MARCOS SILVA, amplamente qualificado nos autos em epígrafe, como incurso nas penas do delito tipificado no art. 306 do Código de Trânsito Brasileiro.. (...) Não verifico a incidência de causas de diminuição ou de aumento de pena. Assim, FIXO a pena definitiva em 8 (oito) meses de detenção, cumulada com o pagamento de 36 (trinta e seis) dias-multa, cada qual equivalente a 1/30 (um trinta avos) do salário mínimo vigente à época do fato delituoso (em observância aos arts. 49 e 60 do CP) e 7 (sete) meses de suspensão ou proibição de obter a permissão ou a habilitação para dirigir veículo automotor (em observância ao art. 293 do CTB). Estabeleço o REGIME ABERTO para início do cumprimento da pena, observando especialmente o disposto no art. 33 § 2º, c, do Código Penal.. (...) Assim sendo observados os arts. 44, § 2º, 1ª parte e, na forma dos arts. 45, § 1º e todos do CP, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade por 1 (uma) restritiva de direito, qual seja, prestação pecuniária no importe de 3 (três) salários mínimos. Eventual requerimento de parcelamento deve ser analisado pelo Juízo da Execução, em audiência admonitória. (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 26/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 60 (sessenta) dias.

Processo nº **0812383-04.2018.8.23.0010 - Ação Penal**

Réu: **DARIEN MANUEL OJEDA OJEDA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara Criminal de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** do(a) réu **DARIEN MANUEL OJEDA OJEDA**, nascido no dia 25/03/1997, em VENEZUELA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de FARIDE COROMOTO OJEDA OJEDA, estado civil: Solteiro(a), para tomar conhecimento da **sentença** condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante de todo o exposto, e por tudo mais que dos autos consta, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido formulado na denúncia, para CONDENAR o réu Darien Manuel Ojeda Ojeda, como incurso na sanção do delito previsto nos arts. 155, §§ 1º e 4º, inciso IV do Código Penal. (...) Assim pena definitiva corresponde a 10 (dez) meses e 20 (vinte) dias e 10 (dez) dias-multa, este no valor de 1/30 do salário mínimo, cada dia-multa, vigente ao tempo do fato, que deverá ser devidamente corrigida até a data de seu efetivo pagamento. O regime de cumprimento da pena será o aberto, conforme o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, tendo em vista a quantidade da pena e as circunstâncias judiciais. (...) Neste diapasão, observado o que consta do artigo 44, § 2º, e na forma do previsto pelos artigos 46 e 47 do Código Penal, por entender que se revela a pena mais adequada a situação em destaque, SUBSTITUO a pena privativa de liberdade aplicada por uma pena restritiva de direito, consistente na prestação de serviços à comunidade, em prazo e condições a serem delineadas em audiência admonitória pelo juízo da Vara de Execução.(...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 26/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 28/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Cleber Gonçalves Filho, Titular da Vara da Fazenda Pública de Pacaraima da Comarca de Pacaraima, na forma da lei

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0000281-48.2013.8.23.0045 – Cumprimento de sentença

Autor(s):O Ministério Público do Estado de Roraima - MPE/RR, MUNICÍPIO DE AMAJARI,

Réu(s):**FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO**

Como se encontra a parte FRANCISCO ALBERTO SANTIAGO, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, para que efetue o pagamento de R\$131.874,46, conforme cálculo juntado no EP62.1, no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de custas, se houver, advertindo-o de que, não ocorrendo pagamento voluntário no referido valor, o débito será acrescido de multa de 10% (dez por cento) e, também, de honorários de advogado de 10% (dez por cento), nos termos do art. 523, caput § 1º do CPC.5)

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de São Luiz, Estado de Roraima, em 26/3/2021. Eu, Lucinete Ferreira de souza Técnica Judiciária - SJRI, que o digitei e, Marcos Antonio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara da Fazenda Pública de Pacaraima, localizado no(a) Av. Guiana, 0 - Fórum Advogado Humberto Teles Machado de Sousa - Centro - Pacaraima/RR - CEP: 69.345-000 - Fone: (95)31984176 - E-mail: pac@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio
Diretor de Gestão

Expediente de 28/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE RORAINÓPOLIS**EDITAL DE CITAÇÃO**

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800198-12.2021.8.23.0047 - Ação Penal**Réu: **JARDRON BARBOSA DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JARDRON BARBOSA DA SILVA**, nascido no dia 13/03/1990, em SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ALDAIZA MARTINS SILVA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 217-A: Ter conjunção carnal ou praticar outro ato ..., CAPUT, Reclusão: 8 a 15 anos Reclusão CP, ART 213: Constranger alguém, mediante violência ou grave ameaça, CAPUT, Reclusão: 6 a 10 anos Reclusão**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 28/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0802041-51.2017.8.23.0047 - Ação Penal**

Réu: **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **BENEDITO RODRIGUES DA SILVA**, nascido no dia 06/04/1989, em Arame/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA e de , RG: 6321698 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 309 - Dirigir veículo automotor, em via pública, sem a devida..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 1 ano Detenção** , alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular , localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 28/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0801639-96.2019.8.23.0047 – Ação Penal**
Réu: **WELITON DA SILVA LIMA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a)Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **WELITON DA SILVA LIMA**, nascido no dia 17/10/1993, em PRESIDENTE DUTRA/MA, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de JOANA OLIVEIRA DA SILVA e de JOSE REGINALDO FERREIRA LIMA, RG: 0388364020107 / SSP - MA, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CTB, ART 306 - Conduzir veículo automotor, na via pública, estando com..., CAPUT, Detenção: 6 meses a 3 anos Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/5/2021. Eu, ALCESTE SILVA DOS SANTOS - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular, localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 28/05/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800457-80.2016.8.23.0047**

Réu: **Ederson Rocha de Amorim**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) Liliane Cardoso, Titular da Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular da Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **Ederson Rocha de Amorim**, nascido no dia 22/01/1984, em Boa Vista/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Maria Helena Rocha e de Antônio de Amorim, RG: 205525 / SSP - RR , para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **Lei 9605/98, ART 69-A - Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão flo..., CAPUT, Reclusão: 3 a 6 anos E Multa Reclusão Lei 9605/98, ART 46 - Receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriai..., Parágrafo único. , Detenção: 6 meses a 1 ano E Multa Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Rorainópolis, Estado de Roraima, em 28/5/2021. Eu, LEANDRO COSTA TUPINAMBÁ - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demézio - Diretor(a) de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Rorainópolis - 1º Titular , localizado no(a) Av. Pedro Daniel da Silva, 0 - Fórum Des. José Lourenço Furtado Portugal - Centro - Rorainópolis/RR - CEP: 69.373-000 - Fone: (95)31984178 - E-mail: rlis@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demézio
Diretor de Gestão

Expediente de 31/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE BONFIM

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr. Esdras Silva Pinto, Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0801040-28.2019.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): DORAVALCI LAURENTINO DA SILVA,

Réu(s): ROBERVALDA "DE TAL", Mayurah Isabel Laurentino da Silva, Eduardo Laurentino da Silva, ROBERMARIVANA "DE TAL", ANA CRISTINA DE TAL, RIVELINO PEREIRA PEIXOTO, Delci Laurentino da Silva, DORACILIA LAURENTINO DA SILVA, LOURENÇO CLAUDIO LAURENTINO DA SILVA, DEVALCI LAURENTINO DA SILVA, DERCIVAL LAURENTINO DA SILVA, CRISTIANE "DE TAL", MARIA JALVA PEREIRA PEIXOTO,

Como se encontra a parte **Delci Laurentino da Silva**, nascido no dia 12/03/1989, em Bonfim/RR, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Dorinha Laurentino e de Derval Thome da Silva, , atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/5/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos

Diretor de Secretaria

Expediente de 31/5/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 30 (trinta) dias.

O MM. Juiz Dr. Esdras Silva Pinto, Titular da Vara de Família de Bonfim da Comarca de Bonfim, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800124-62.2017.8.23.0090 – Procedimento Ordinário

Autor(s): DELZIMAR DA SILVA AMORIM,

Réu(s): VIVIANE MARIA ALVES PAIVA, GEIZON AMORIM DOURADO,

Como se encontra a parte **VIVIANE MARIA ALVES PAIVA**, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Sandra Maria Alves Paiva, estado civil: Outros, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 30 (trinta) dias, a partir de sua publicação, intimando o mesmo para tomar ciência da r. Sentença extraída dos autos em epígrafe, cujo seu teor segue conforme a seguir: "... É o breve relatório. DECIDO. Não constam pedidos e questões preliminares pendentes de análise, razão pela qual o processo encontra-se apto a ser sentenciado. A lide segue o procedimento de colocação de criança ou adolescente em família substituta, regulado no art. 165 e ss. do Estatuto da Criança e do Adolescente. Durante a audiência realizada, a criança **GEISIANE PAIVA DURADO**, atualmente com 12 anos de idade, relatou que possui vínculo afetivo com a requerente **DELZIMA DA SILVA AMORIM** e, em razão disso, tem interesse em continuar sob seus cuidados. Ademais, o requerido **GEIZON AMORIM DOURADO** declarou não se opor ao interesse da filha, relatando que a requerente, sua genitora, é pessoa apta a exercer todos os cuidados e acolher **GEISIANE PAIVA DURADO**. E, em relação à requerida **VIVIANE MARIA ALVES PAIVA**, observa-se que esta não possui ligação com a filha, inclusive foi citada por edital (135.1), não sendo conhecido seu atual paradeiro. Corroborando com os depoimentos colhidos em audiência, o relatório de estudo de caso realizado pelo Conselho Tutela de Bonfim (44.1) e pela equipe multiprofissional da Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Roraima (109.1) atestam como adequada a colocação da criança **GEISIANE PAIVA DURADO** sob os cuidados da requerente. Ante o exposto, **ACOLHO** a manifestação do Ministério Público e **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela autora, com fundamento no art. 487, I, do CPC, de modo que **CONCEDO** a guarda da criança **GEISIANE PAIVA DURADO** à requerente **DELZIMAR DA SILVA AMORIM**. Expeça-se termo de guarda, nos termos do art. 32 do ECA. As partes saem intimadas. Intime-se a requerida **VIVIANE MARIA ALVES PAIVA**, por edital. Após, com as cautelas necessárias, arquivem-se. Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/5/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos

Diretor de Secretaria

Expediente de 31/5/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE MUCAJAI

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **PATRICIA OLIVEIRA DOS REIS**, Titular da Vara de Família de Mucajaí da Comarca de Mucajaí, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800090-34.2021.8.23.0030 – Procedimento Ordinário

Autor(s): COUTINHO DA SILVA,

Réu(s): FRANCISCA ELISÂNGELA DA SILVA,

Como se encontra a parte **FRANCISCA ELISÂNGELA DA SILVA**, nascido no dia 13/03/1975, em Iguatú/CE, nacionalidade: Brasileira, sexo: feminino, filha de Antonio João da Silva e de Maria do Socorro Pereira da Silva, estado civil: casada, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 31/5/2021. Eu, Liliane Cristina Silva e Silva - SJRI, que o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de Mucajaí, localizado no(a) Av. Nossa Senhora de Fátima, 0 - Fórum Juiz Antônio de Sá Peixoto - Centro - CELULAR (WHATS): [95] 98415-1637/98401-1277 - Mucajaí/RR - CEP: 69.340-000 - Fone: (95) 3198-4192 - E-mail: mji@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos

Diretor de Secretaria

Expediente de 31/05/2021

PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUIZ

3ª PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 (dez) DIAS

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **Raimundo Anastácio Carvalho Dutra Filho**, Titular da Vara de Família de São Luiz da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0800821-13.2016.8.23.0060 – Procedimento Ordinário

Autor(s): Erinaldo Lima Salazar,

Réu(s): MARIA DO CARMO LIMA, Antonio Lima Salazar,

FINAL DE SENTENÇA: Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do CPC, declaro extinto o feito com resolução do mérito e JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR a CURATELA de ANTONIO LIMA SALAZAR, na condição de absolutamente incapaz para os atos da vida civil, nomeando-lhe como seu Curador ERINALDO LIMA SALAZAR, nos moldes estabelecidos pelo art. 1.775, § 2º do CC, que deverá representá-la em todos os atos da vida civil. O curador nomeado não poderá, por qualquer modo, alienar ou onerar bens de quaisquer naturezas, eventualmente pertencentes ao interdito, tampouco contrair dívidas ou empréstimos em nome deste, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, bem-estar do incapaz. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Em obediência ao disposto no art. 755 do CPC e no art. 9º, inciso III, do CC, expeça-se mandado para registro de sentença ao Cartório do 1º Ofício desta Comarca (art. 93 da Lei nº 6.015/73). Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei nº 6.015/73, proceder à devida anotação ou comunicação, conforme o caso, do registro de interdição no assento de nascimento do incapaz. Após o registro da sentença, conforme o art. 93, parágrafo único da Lei nº 6.015/73, expeça-se o termo de curatela, constando as observações acima, e intime-se o curador para prestar compromisso, no prazo de 05 dias. Em obediência ao art. 755, § 3º, do CPC, publique-se a presente sentença na rede mundial de computadores, no sítio do TJRR e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, permanecendo por 6 (seis) meses, e no órgão oficial, por 3 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela. Dispensar a publicação na imprensa local, tendo em vista que a parte é beneficiária da assistência judiciária gratuita. Sem custas e honorários. P.R.I. Após a confecção dos expedientes necessários, archive-se. PEDRO MACHADO GUEIROS, Juiz de Direito Titular da Comarca de São Luiz/RR (assinado eletronicamente). E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM. Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de São Luiz, do Estado de Roraima, 31 de maio de 2021. Eu Liliane Cristina Silva e Silva – SJRI, o digitei e, Marcos Antônio Demésio dos Santos (Diretor de Gestão) o assinou de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br.

Marcos Antônio Demésio dos Santos
Diretor de Gestão

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 31/05/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 15 (Quinze) dias.

O MMº Juiz de Direito Titular da Vara Única da Comarca de Bonfim/RR, Dr. **Esdras Silva Pinto**, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

PROCESSO Nº.: **0800834-48.2018.8.23.0090**

AUTOR: O MINISTÉRIO PÚBLICO

RÉU: MARIA DAS GRAÇAS CEZARIO DOS SANTOS

Estando a ofendida adiante qualificada em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **INTIMAÇÃO** da Ofendida **RAYANE DOS SANTOS MORAIS**, brasileira, filha de Maria das Graças Cezário dos Santos e Francisco Íeles de Moraes, não possui RG nem CPF, nascida em 27.05.1990, nesta cidade de Boa Vista – RR, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: “(…) Ante o exposto afasto a preliminar de inépcia da denúncia, e no mérito JULGO IMPROCEDENTE a pretensão punitiva estatal deduzida na denúncia, de modo que ABSOLVER a ré MARIA DAS GRAÇAS CEZÁRIO DOS SANTOS, devidamente qualificada nos autos, pelos fatos narrados na denúncia, com fundamento no art. 386, inciso VII, do Código(…)”. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 31/05/2021. Eu, Silvio Silva dos Santos, que o digitei e, Henrique de Melo Tavares (Diretor de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara Criminal de Bonfim, localizado no(a) Rua Maria Deolinda de Franco Megias, 0 - Fórum Ruy Barbosa - Centro - Bonfim/RR - CEP: 69.380-970 - Fone: (95) 3198-4171 - E-mail: bfi@tjrr.jus.br.

HENRIQUE DE MELO TAVARES

Diretor de Secretaria

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 31MAI2021

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 442 – DG, DE 26 DE MAIO DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **RAIMUNDO EDINILSON RIBEIRO SARAIVA**, Motorista, em face do deslocamento do município de Rorainópolis/RR ao município de Boa Vista/RR, no dia 28MAI2021, com pernoite, para conduzir veículo com membro desta instituição. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005857/2021-05.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 26/05/2021, às 11:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352611** e o código CRC **FE3094CF**.

PORTARIA Nº 443 – DG, DE 26 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

R E S O L V E:

Autorizar o afastamento do servidor **MESSIAS ELIAS PINTO**, Assessor Administrativo, em face do deslocamento do município de São Luiz/RR ao município de Boa Vista/RR, no dia 28MAI2021, com pernoite, para conduzir veículo com membro desta instituição. Processo SEI nº 19.26.1000000.0005837/2021-26.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 26/05/2021, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0352621** e o código CRC **207F993A**.

PORTARIA Nº 454 – DG, DE 31 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento do servidor **ANTÔNIO FAGNER GOMES**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 02JUN2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006174/2021-67.

II - Autorizar o afastamento do servidor **GELCIMAR ASSIS DO NASCIMENTO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Bonfim/RR, no dia 02JUN2021, sem pernoite, para conduzir veículo com o servidor que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006174/2021-67.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 31/05/2021, às 09:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354459** e o código CRC **8F870C8C**.

PORTARIA Nº 455 – DG, DE 31 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

I - Autorizar o afastamento da servidora **ANTÔNIA DA SILVA BEZERRA**, Auxiliar de Limpeza e Copa, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 07JUN2021, sem pernoite, para realizar limpeza no prédio da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006178/2021-45.

II - Autorizar o afastamento do servidor **ADLER DE MORAIS TENÓRIO**, Motorista, em face do deslocamento ao município de Alto Alegre/RR, no dia 07JUN2021, sem pernoite, para conduzir veículo com a servidora que executará os serviços acima descritos. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006178/2021-45.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO**, Diretor Geral, em 31/05/2021, às 10:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354472** e o código CRC **99954DE3**.

PORTARIA Nº 456 – DG, DE 31 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro no artigo 54 e 55 da Lei 053, de 31 de dezembro de 2001 e Resolução nº 14, de 16 de setembro de 2008,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **LEONARDO SOLIGO GOMES**, Assessor Técnico, em face do deslocamento ao município de Mucajaí/RR, no dia 1ºJUN2021, sem pernoite, para realizar fiscalização da obra da Promotoria de Justiça daquele município. Processo SEI nº 19.26.1000000.0006215/2021-15.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 31/05/2021, às 09:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354456** e o código CRC **60D07C72**.

PORTARIA Nº 457 - DG, DE 31 DE MAIO DE 2021

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder folga compensatória, aos servidores abaixo relacionados, por terem trabalhado durante o período de Recesso Forense.

Nome	Quantidade de dias	Período	Processo SEI nº
MARCIA CRISTINA DOS SANTOS	14	26/07/2021 a 08/08/2021	19.26.1000000.0005992/2021-42

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 31/05/2021, às 09:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354447** e o código CRC **00C616A8**.

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 31/05/2021

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **JOÃO BERNARDO AMAZONAS FILHO** e **YONARA SARMENTO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, fiscal, com 58 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e três, domiciliado na Tv dos macuxis, 3514 - equatorial, Boa Vista-RR, filho de e **IZABEL LOPES DE LIMA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, artesã, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dez dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na Tv dos macuxis, 3514 - equatorial, Boa Vista-RR, filha de **JOAQUIM MOREIRA DA SILVA** e **RAIMUNDA SARMENTO DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **FRANCISCO TEÓFILO DIEGO DE ALMEIDA ARAÚJO** e **KELLEM PRISCILLA SILVA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 32 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na TV HC-4, 87, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO BOSCO DOS SANTOS ARAÚJO** e **VERA LÚCIA ALMEIDA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, serviços gerais, com 27 anos de idade, natural de Ananindeua-PA, nascida aos seis dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, residente e domiciliada na TV HC-4, 87, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MIZAEEL DOMINGOS SILVA DOS SANTOS** e **MARIA RAIMUNDA SOUZA DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PHELIPY MORAES MONTEIRO** e **VALÉIRA LOIÓLA DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, soldado, com 24 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na Rua Santa Maria, nº 219, Q 518 LT 09 - Centenario, Boa Vista-RR, filho de **EMERSON MONTEIRO DA SILVA** e **FERNANDA RIBEIRO DE MORAIS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, atendente, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos sete dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, residente e domiciliada na Rua Santa Maria, nº 219, Q 518 LT 09 - Centenario, Boa Vista-RR, filha de **CLÁUDIO DA SILVA DOS SANTOS** e **ARISTATEQUES SOUSA LOIÓLA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 17 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **WILSON DA SILVA SOUZA** e **SHEILA CRISTIANE TEIXEIRA CAVALCANTE**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua estrela do norte, 2433 - operario, Boa Vista-RR, filho de **ROZILDO CELESTINO DE SOUZA** e **DAMIANA MAGALHÃES DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 44 anos de idade, natural de Belém-PA, nascida aos vinte e um dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e sete, residente e domiciliada na Rua estrela do norte, 2433 - operario, Boa Vista-RR, filha de e **MARIA RAIMUNDA TEIXEIRA CAVALCANTE**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LAURIVALDO EDUARDO DE QUEIROZ** e **ROSINEIDE PINTO DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, Pedreiro, com 40 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quinze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e um, domiciliado na rua Cesar nogueira Jr, 4248 - santa luzia, Boa Vista-RR, filho de **LAURO JOSE DE QUEIROZ** e **MARIA EDUARDO DE QUEIROZ**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, residente e domiciliada na rua Cesar nogueira Jr, 4248 - santa luzia, Boa Vista-RR, filha de **MANOEL FRANCISCO DA SILVA** e **FLORÊNCIA PINTO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **MAILSON SANTOS DO NASCIMENTO** e **DARLENE DE SOUZA MOURA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, serviços gerais, com 24 anos de idade, natural de Santa Luzia-MA, nascido aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, domiciliado na R. dos Trabalhadores, 4750, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de **EDILSON MENDES DO NASCIMENTO** e **ANTONIA NEIDE SANTOS DO NASCIMENTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, autônoma, com 18 anos de idade, natural de Uruará-PA, nascida aos vinte e quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na R. dos Trabalhadores, 4750, Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ DA CONCEIÇÃO MOURA** e **DINA RAQUEL DE JESUS DE SOUZA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ÉLISON VIEIRA SILVA** e **NARA DE CÁCIA SANTANA DA COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, serviços gerais, com 31 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta e nove, domiciliado na Rua estrela celeste, 1183 - Aracelis, Boa Vista-RR, filho de **ASSENEZ FERREIRA SILVA** e **EMY VIEIRA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de cozinha, com 44 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, residente e domiciliada na Rua estrela celeste, 1183 - Aracelis, Boa Vista-RR, filha de **VALDECO LOPES DA COSTA** e **ANTONIA DE SOUZA SANTANA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 18 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **HERISON GABRIEL BARROS COLARES** e **RANIELE ANICETO DOS SANTOS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agente de portaria, com 24 anos de idade, natural de Pacaraima-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, domiciliado na Av Nossa Sra Nazare, nº 1097 - Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filho de **PEDRO MARQUES COLARES** e **LEONILIA BARROS COLARES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, residente e domiciliada na Av Nossa Sra Nazare, nº 1097 - Tancredo Neves, Boa Vista-RR, filha de **RONFRIR DOS SANTOS** e **WANDERLEIA ANICETO JUTAI**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **RONI DA SILVA SOUZA** e **WELIDA GOMES LINDOSO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

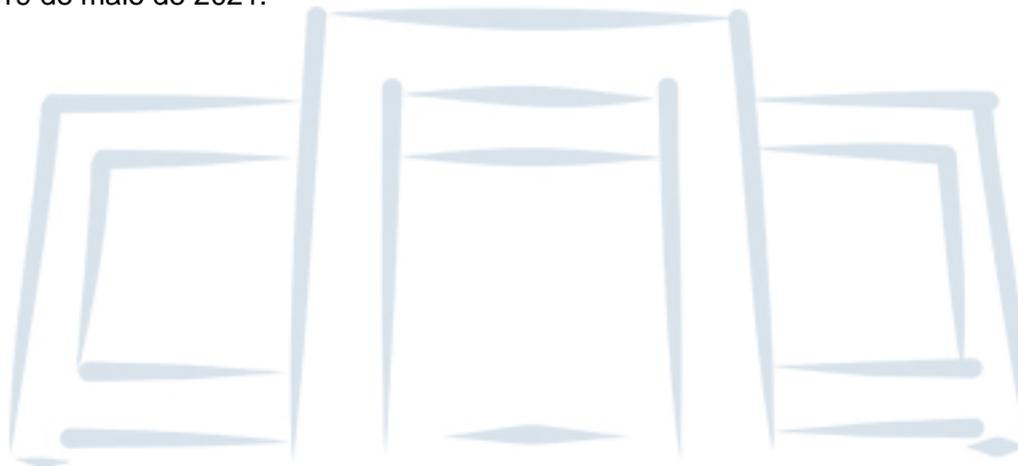
Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, serviços gerais, com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezenove dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, domiciliado na Rua Estrela do Norte, 2433, Operário, Boa Vista-RR, filho de **ROSILDO CELESTINO DE SOUZA** e **DAMIANA DA SILVA SOUZA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cozinheira, com 36 anos de idade, natural de Cajari-MA, nascida aos dezenove dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e oitenta e quatro, residente e domiciliada na Rua Estrela do Norte, 2433, Operário, Boa Vista-RR, filha de **LUIS DA CONCEIÇÃO GOMES LINDOSO** e **JOANA ROSA SILVA GOMES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ MARINO ALEXANDRE** e **PATRÍCIA MENEZES DO PRADO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 49 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Travessa S 02, Boa Vista-RR, filho de e **MARIA DAS DORES ALEXANDRE**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 49 anos de idade, natural de Tucuruí-PA, nascida aos treze dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na Travessa S 02, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO LOPES DO PRADO** e **RAIMUNDA ISABELA MENEZES DO PRADO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **NAYLSON DOS SANTOS SARAIVA** e **ELAISE DA CONCEIÇÃO SOUSA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, açougueiro, com 22 anos de idade, natural de Alto Alegre-RR, nascido aos quinze dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Rua Josefa Leite de Souza, nº 753 - Olimpico, Boa Vista-RR, filho de **JOSÉ FRANCISCO BARROS SARAIVA** e **KÁTIA CRISTINA DOS SANTOS RODRIGUES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, operadora de caixa, com 30 anos de idade, natural de Itaituba-PA, nascida aos vinte e seis dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Josefa Leite de Souza, nº 753 - Olimpico, Boa Vista-RR, filha de **DOMINGOS SOUSA SILVA** e **MARIA AUXILIADORA DA CONCEIÇÃO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 19 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **RONALDO RODRIGUES DOS SANTOS** e **RISOCLEIDE MARIA DA SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, açougueiro, com 33 anos de idade, natural de São Domingos do Maranhão-MA, nascido aos dois dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e sete, domiciliado na Rua Eurico Lima, 108, 31 de março, Boa Vista-RR, filho de e **DOMINGAS RODRIGUES DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, babá, com 32 anos de idade, natural de Cortês-PE, nascida aos três dias do mês de novembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, residente e domiciliada na Rua Eurico Lima, 108, 31 de março, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ COSME DA SILVA** e **MARIA JOSÉ DA SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **WALYSON CAVALCANTE DA SILVA SOUZA** e **PRISCILA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, caixa, com 22 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dez dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e noventa e oito, domiciliado na Avenida Rio Mucajai, Boa Vista-RR, filho de **WILSON DA SILVA SOUZA** e **SHEILA CRISTIANE TEIXEIRA CAVALCANTE**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e dois dias do mês de abril do ano de dois mil e um, residente e domiciliada na Avenida Rio Mucajai, Boa Vista-RR, filha de **MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **SILVIO ANTONIO MAIA GOMES** e **ANA CAROLINA ROCHA OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, gráfico, com 48 anos de idade, natural de Santa Inês-MA, nascido aos sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, domiciliado na Rua Betel, 408, Cambará, Boa Vista-RR, filho de **ANTONIO GOMES** e **SILVERIA MAIA GOMES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, auxiliar de limpeza, com 35 anos de idade, natural de Montes Claros-MG, nascida ao primeiro dia do mês de abril do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Betel, 408, Cambará, Boa Vista-RR, filha de **MARCOS VLADIMIR ALVES OLIVEIRA** e **ELIENE DE CASSIA ROCHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **OZEMAR BARBOSA DA SILVA** e **ZENILDE DA SILVA GONÇALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pintor, com 39 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e oitenta e dois, domiciliado na Rua Guara, Nº 273 Prof. Aracelis Souto Maior, Boa Vista-RR, filho de **CRIZOMAR MUCAS DA SILVA** e **CLEOCINEIDE DIAS BARBOSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, doméstica, com 40 anos de idade, natural de Presidente Dutra-MA, nascida aos vinte e oito dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e oitenta, residente e domiciliada na Rua Guara, Nº 273 Prof. Aracelis Souto Maior, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO AVELINO GONÇALVES** e **ELENA DA SILVA GONÇALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 20 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **LEANDRO DA SILVA MACÊDO** e **HARIADILA MACEDO DE OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, autônomo, com 25 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e cinco, domiciliado na Rua Jundia, nº 512 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **ZAGLOBA DE ALENCAR MACÊDO FILHO** e **LÚCIA FAVELA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, assessora especial, com 25 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos vinte dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Caboclo Mota - Centro, Normandia-RR, filha de **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA** e **MARGARETH VENTURA MACEDO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HELZIO MACÊDO DE OLIVEIRA** e **LAY DOS SANTOS GOMES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, funcionário público, com 34 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos dez dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, domiciliado na RD BR-174, 1627, Cauamé, Boa Vista-RR, filho de **FRANCISCO DE ASSIS SILVA DE OLIVEIRA** e **MARGARETH VENTURA MACÊDO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, Técnica de Enfermagem, com 28 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, residente e domiciliada na RD BR-174, 1627, Cauamé, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO CHAVES GOMES** e **MARIA LUCY DOS SANTOS GOMES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **FELIPE DA SILVA MACÊDO** e **ENISMARA FIRMINO COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, professor de educação física, com 27 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascido aos dezesseis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e noventa e três, domiciliado na Rua Jundia, nº 512 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filho de **ZAGLOBA DE ALENCAR MACÊDO FILHO** e **LÚCIA FAVELA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, servidora pública, com 29 anos de idade, natural de Normandia-RR, nascida aos trinta dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e noventa e um, residente e domiciliada na Rua Jundia, nº 512 - Santa Tereza, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO ARAUJO FIRMINO** e **LACIMIR DE SOUZA FIRMINO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 21 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **REGINALDO DA SILVA SCHRAMM** e **AURILEIDE MARTINS GOMES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, autônomo, com 46 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, domiciliado na Rua Estrela Celeste, nº 746 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filho de **AGUINALDO SCHRAMM** e **ZILDA DA SILVA SCHRAMM**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, do lar, com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na Rua Estrela Celeste, nº 746 - Raiar do Sol, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO GOMES DA CONCEIÇÃO** e **IDA MARTINS DOS SANTOS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **ELIEL GARCIA DE SOUSA** e **SILVANA AMÉRICO DE ARAÚJO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, serviços gerais, com 33 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos três dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e oito, domiciliado na Rua Ocidente, nº 161 - Equatorial, Boa Vista-RR, filho de **JEZANIAS MARTINS DE SOUSA** e **MARIA FERREIRA GARCIA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, manicure, com 34 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e quatro dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e oitenta e seis, residente e domiciliada na Rua Ocidente, nº 161 - Equatorial, Boa Vista-RR, filha de **JUVENAL GONÇALVES DE ARAÚJO** e **SIVILDA TABOSA AMÉRICO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **PEDRO HENRIQUE DA SILVA MELO** e **RILANNY RAMOS DE PAULA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, barbeiro, com 20 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e um, domiciliado na rua cc 26, - 403 - Laura moreira, Boa Vista-RR, filho de **RAIMUNDO SARMENTO MELO** e **MARIA JÓSE DA SILVA MELO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na rua cc 26, - 403 - Laura moreira, Boa Vista-RR, filha de **PAULO DE PAULA GRANDE FILHO** e **RILENE RAMOS CUNHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 24 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **WELLYTON CAVALCANTE DA SILVA SOUZA** e **TALITA VITÓRIA DA SILVA OLIVEIRA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, do lar, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dezoito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dois, domiciliado na Tv. rio quitauau, 12 - aracelis, Boa Vista-RR, filho de **WILSON DA SILVA SOUZA** e **SHEILA CRISTIANE TEIXEIRA CAVALCANTE**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dois, residente e domiciliada na Tv. rio quitauau, 12 - aracelis, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO DARINO DA SILVA** e **MILENA GONÇALVES DE OLIVEIRA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **CLEIDSON PEREIRA CONSTANTINO** e **SÉRGINA JUTAÍ COÊLHO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, agricultor, com 43 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e quatro dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na LC Comunidade Indig. Vista Alegre - Vic. São Marcos, Boa Vista-RR, filho de **JADIER CONSTANTINO** e **IDALINA PEREIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, professora, com 45 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos dezessete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, residente e domiciliada na LC Comunidade Indig. Vista Alegre - Vic. São Marcos, Boa Vista-RR, filha de **FRANCISCO COELHO** e **IRACEMA ANICETO JUTAÍ**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **HÉRIC DE OLIVEIRA SILVA** e **ADELAIDE DA SILVA ALVES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V , do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de serviços gerais, com 30 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos quatorze dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa, domiciliado na Rua Pedro Praça, nº 349, Buritis, Boa Vista-RR, filho de **WILSON SILVA DOS SANTOS** e **MARIA JOSEFA DE OLIVEIRA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, operadora de caixa, com 42 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e setenta e nove, residente e domiciliada na Rua Pedro Praça, nº 349, Buritis, Boa Vista-RR, filha de **PAULO FRANÇA ALVES** e **MARIA LUIZA DA SILVA ALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **BRUNO DE OLIVEIRA COLARES BARROS** e **RILENE RAMOS CUNHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, garçom, com 28 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e dois dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e noventa e dois, domiciliado na rua pedro vasconcelos, 115 - liberdade, Boa Vista-RR, filho de **NAZI DE OLIVEIRA BARROS** e **FRANCINETE DE OLIVEIRA COLARES**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, garçonete, com 36 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida ao primeiro dia do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e oitenta e cinco, residente e domiciliada na rua pedro vasconcelos, 115 - liberdade, Boa Vista-RR, filha de **JOSÉ RIBAMAR AMÉRICO CUNHA** e **ROSANGELA RAMOS CUNHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 25 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **MÁRCIO VIEIRA OLIVEIRA** e **LARISSA GONÇALVES SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, viúvo, pastor, com 45 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascido aos seis dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na Rua Ver. Manoel J. Martins, nº2441, Bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filho de **GETULIO DE SOUZA OLIVEIRA** e **ALDENIRA VIEIRA DA ROCHA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 25 anos de idade, natural de Dom Eliseu-PA, nascida aos nove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e noventa e seis, residente e domiciliada na Rua Ver. Manoel J. Martins, nº 2441, Bairro Pintolandia, Boa Vista-RR, filha de **ANTONIO JAMES SILVA** e **JUCICLEIDE ALEXANDRE GONÇALVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 26 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ISLANDIO DE JESUS MELONIO** e **MARIA DOMINGAS CARVALHO SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, aposentado, com 73 anos de idade, natural de São Vicente Ferrer-MA, nascido aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e quarenta e sete, domiciliado na rua bem querer, 666 - 13 de setembro, Boa Vista-RR, filho de **IZIDORIO MELONIO** e **ORFIZIA PEREIRA MELONIO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 65 anos de idade, natural de São Bento-MA, nascida aos sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e cinco, residente e domiciliada na rua bem querer, 666 - 13 de setembro, Boa Vista-RR, filha de **JOÃO PEDRO SILVA** e **TOMASIA CARVALHO SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ CARLOS SOARES FIGUEIREDO** e **INÊS MARIA PEREIRA MAIA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, motorista, com 46 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos dois dias do mês de janeiro do ano de um mil e novecentos e setenta e cinco, domiciliado na Rua Rosa O de Araujo, nº 3654 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filho de **RIVALDAVES ALVES FIGUEIREDO** e **MARIA CICETE SOARES FIGUEIREDO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, costureira, com 63 anos de idade, natural de Manaus-AM, nascida aos doze dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e cinquenta e sete, residente e domiciliada na Rua Rosa O de Araujo, nº 3654 - Senador Helio Campos, Boa Vista-RR, filha de **MIGUEL PAULO PEREIRA** e **MARIA DE NAZARÉ PEREIRA MAIA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **HUILA BARBOSA DA SILVA** e **MARIA APARECIDA TAVARES**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, carpinteiro, com 42 anos de idade, natural de Xinguara-PA, nascido aos oito dias do mês de junho do ano de um mil e novecentos e setenta e oito, domiciliado na Avenida Santo Antonio, N° 465, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filho de **DEUZERI BARBOSA DA SILVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, professora, com 51 anos de idade, natural de Goiatuba-GO, nascida aos vinte dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e sessenta e nove, residente e domiciliada na Avenida Santo Antonio, N° 465, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de **ANTÔNIO TAVARES NETO** e **OTICIA VIEIRA DE ARAÚJO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 28 de maio de 2021.

**EDITAL DE PROCLAMAS**

Faço saber que pretendem-se casar **ELIFREITAS PAIVA SILVA** e **HELENA ALVES DA CUNHA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, motorista, com 40 anos de idade, natural de Esperantina-PI, nascido aos vinte e seis dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e oitenta, domiciliado na R. José Cassimiro da Silva, 480 - Pintolândia, Boa Vista-RR, filho de **JONAS MARQUES SILVA** e **EDILEUZA FERREIRA PAIVA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, cabeleireira, com 46 anos de idade, natural de Capitão Poço-PA, nascida aos doze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e quatro, residente e domiciliada na R. José Cassimiro da Silva, 480 - Pintolândia, Boa Vista-RR, filha de **JESSÉ FLORINDO DA CUNHA** e **INEZ ALVES DA CUNHA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 27 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LUIZ GUILHERME TEIXEIRA DOS SANTOS** e **THAYNÁ KELRY LEAL CASTRO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, auxiliar de farmacia, com 27 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos onze dias do mês de abril do ano de um mil e novecentos e noventa e quatro, domiciliado na Rua Colibri, nº 60, Q 294. LT 120 - São Bento, Boa Vista-RR, filho de **SANDREI TEIXEIRA DOS SANTOS** e **JOELMA DOS SANTOS**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, estudante, com 23 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascida aos treze dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e noventa e sete, residente e domiciliada na Av dos Corretores Imoveis, nº 1039 - Alvorada, Boa Vista-RR, filha de e **KATIANE LEAL CASTRO**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **JOSÉ BARRETO DO NASCIMENTO** e **LÚCIA FERNANDES BORGES LIMA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciado, Lavrador, com 57 anos de idade, natural de João Lisboa-MA, nascido aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de um mil e novecentos e sessenta e quatro, domiciliado na V. VC 14, PA Caferana, KM 6, 19 - Vila União, Município de Cantá/RR, Cantá-RR, filho de **BERNARDO BARRETO DO NASCIMENTO** e **TEREZA DE JESUS DO NASCIMENTO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, viúva, do Lar, com 61 anos de idade, natural de Coroatá-MA, nascida aos vinte dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e cinquenta e nove, residente e domiciliada na R. Carmelita Ireng, 42, Senador Hélio Campos, Boa Vista-RR, filha de e **GONÇALA FERNANDES BORGES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **LEIDER ELEAZAR PINEDA BOGADY** e **SULIMAR DEL CARMEN AMAYA ACEVEDO**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade venezuelana, solteiro, cerâmico, com 38 anos de idade, natural de Valdez-ET, nascido aos dezenove dias do mês de março do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, domiciliado na Rua São José, nº 238, São Bento, Boa Vista-RR, filho de **ELEAZAR FELIPE PINEDA DIAZ** e **JUANA BATISTA BOGADY MOTTA**.

Que ela é: de nacionalidade venezuelana, solteira, , com 37 anos de idade, natural de Rivero-ET, nascida aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de um mil e novecentos e oitenta e três, residente e domiciliada na Rua São José, nº 238, São Bento, Boa Vista-RR, filha de **PEDRO VALERIANO AMAYA SALAZAR** e **ZULAY DEL CARMEN ACEVEDO DE AMAYA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **VALDECI DE ARAUJO SOUSA** e **IRACIR DOS SANTOS SILVA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, pedreiro, com 54 anos de idade, natural de Angical-MA, nascido aos sete dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e sessenta e sete, domiciliado na TV DOS MACUXIS, 1239 - SILVIO LEITE, Boa Vista-RR, filho de **EULDO FERNANDES DE SOUSA** e **GIZELDA DE ARAUJO SOUSA**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do lar, com 48 anos de idade, natural de Penalva-MA, nascida aos dezesseis dias do mês de outubro do ano de um mil e novecentos e setenta e dois, residente e domiciliada na TV DOS MACUXIS, 1239 - SILVIO LEITE, Boa Vista-RR, filha de **RAIMUNDO PALHAIS DA SILVA** e **MARIA ELI DOS SANTOS SILVA**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2021.

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem-se casar **ROBERTO CHAGAS CORRÊA** e **RUBENITA ALMEIDA CHAVES COSTA**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, divorciada, motorista, com 45 anos de idade, natural de Curuá-PA, nascido aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de um mil e novecentos e setenta e seis, domiciliado na R. Exedito Francisco Silva, 1692, Alvorada, Boa Vista-RR, filho de **JOÃO CHAGAS CORRÊA** e **HUMBERTINA DE SOUSA MOURÃO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, divorciada, Professora, com 49 anos de idade, natural de Tuntum-MA, nascida aos vinte e sete dias do mês de dezembro do ano de um mil e novecentos e setenta e um, residente e domiciliada na R. Exedito Francisco Silva, 1692, Alvorada, Boa Vista-RR, filha de **EUCLIDES CHAVES** e **GENOVEVA ALMEIDA CHAVES**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2021.



Faço saber que pretendem-se casar **CICERO RODRIGUES BARRETO** e **ASSUNÇÃO DE MARIA AMARAL REIS**, para o que apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 incisos I, III e IV, do Código Civil Brasileiro declaram:

Que ele é: de nacionalidade brasileira, solteiro, vigilante, com 47 anos de idade, natural de Boa Vista-RR, nascido aos vinte e um dias do mês de julho do ano de um mil e novecentos e setenta e três, domiciliado na RUA AMANCIO F LUCENA Nº 403 BAIRRO ASA BRANCA, Boa Vista-RR, filho de e **JOANA RODRIGUES BARRETO**.

Que ela é: de nacionalidade brasileira, solteira, do Lar, com 47 anos de idade, natural de Pinheiro-MA, nascida aos quinze dias do mês de agosto do ano de um mil e novecentos e setenta e três, residente e domiciliada na RUA AMANCIO F LUCENA Nº 403 BAIRRO ASA BRANCA, Boa Vista-RR, filha de **CELSO DIAS REIS** e **DOMINGAS DE MARIA AMARAL REIS**.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei.

Lavro o presente Edital de Proclamas para ser fixado em Cartório em local próprio, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico.

Boa Vista-RR, 31 de maio de 2021.